



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Palmares

PORTARIA CPMR/IFPE Nº 121, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Torna público o Edital 01/2021.

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, CAMPUS PALMARES, nomeado pela Portaria nº 100/2020/CPMR/IFPE de 26/11/2020, e pela Portaria nº 1.261/2017-GR de 15/09/2017, em conformidade com a Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e com Portaria nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, bem como considerando o Ofício nº 07/2021/DPEX/CPMR/IFPE,

RESOLVE:

Art. 1º Torna públicas as normas e os prazos da seleção para ingresso no Curso de Extensão MARKETING DIGITAL PARA MULHERES EMPREENDEDORAS – MADAME, constantes no Edital nº 01/2021, anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON VICENTE DE LIMA

Anexo I

EDITAL 01/2021

1. DO CURSO OFERTADO

- 1.1.** O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatas na comunidade interna do IFPE *Campus* Palmares (estudantes do IFPE *Campus* Palmares) e Comunidade externa para ingresso no seguinte Curso de Extensão:

MARKETING DIGITAL PARA MULHERES EMPREENDEDORAS - MADAME

- 1.2.** O curso ocorrerá através do ensino remoto, estando previstos eventos para consolidação dos objetivos do curso e também atendimentos individuais (mentorias), assim que as condições sanitárias permitirem. Objetiva-se capacitar mulheres empreendedoras para compreensão dos elementos essenciais da transformação digital, com ênfase no marketing digital, que consiste no desenvolvimento de estratégias de marketing com vistas à promoção de produtos ou serviços através de canais digitais, especialmente em *mobile* (celulares ou dispositivos móveis).
- 1.3.** Cada aula terá uma duração de no máximo 2 (duas) horas, uma vez por semana. O curso completo constitui-se de quatro trilhas, totalizando 32 horas (que poderão ser realizadas na modalidade síncrona ou assíncrona), além dos eventos e atendimentos propostos, compreendendo uma carga horária de 40 horas no total. As trilhas contemplam seguintes temas:

Trilha 1 – Primeiros passos no marketing digital (Maio/2021)

- O que é Marketing Digital?
- Como desenvolver um Plano de Marketing Digital?
- Quais as etapas do Plano de Marketing?
- Elaboração do Plano de Marketing
- Quais as melhores estratégias de Marketing?

Trilha 2 – Construindo sua presença nas redes sociais (Junho/2021)

- Utilização do Whatsapp Business
- Configuração do Google Meu Negócio
- Instagram e Facebook para empresas
- Utilização do Picpay
- Controle de Finanças com Google Drive

Neste módulo serão iniciadas as consultorias em grupos de até três pessoas, se possível, na modalidade presencial. Cada empreendedora terá direito a uma consultoria individual ou em pequenos grupos. O objetivo será auxiliar na configuração destes aplicativos e mídias e tirar as principais dúvidas.

Trilha 3 – Atraindo clientes: conteúdo, imagens e diagramação de qualidade (Jul/2021)

- Como construir um conteúdo relevante
- O que é persona e como construir a sua?
- Ideias de conteúdo para postagens e *hashtags*
- Planejamento do calendário editorial
- Criação de imagens de boa qualidade como o celular
- Dicas de diagramação de postagens

Trilha 4 – Avaliando seu impacto na web (Ago/2021)

- Impulsioneamento de publicações e métricas importantes
- Evitar erros comuns
- Acompanhamento e avaliação das estratégias de negócios on-line

Outubro - Encontros das empreendedoras - criação de rede - com outros agentes ligados ao fomento do empreendedorismo.

Novembro/dezembro - Acompanhamento das empreendedoras e avaliação dos resultados.

- 1.4. Os cursos serão certificados pela Divisão de Extensão do *Campus* Palmares.
- 1.5. As aulas ocorrerão nos dias e horários variáveis, conforme a disponibilidade do (a) ministrante e melhor aceitação do público participante.
- 1.6. A média final para aprovação no curso é 7,0. Em cada módulo haverá pelo menos uma avaliação, realizada à critério do(a) ministrante.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 45 vagas.

2.1.2. As vagas serão distribuídas entre o público interno (alunas do IFPE *Campus* Palmares) e público externo. Não há prioridade para quaisquer públicos, desde que atendam aos critérios deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO E DESLIGAMENTO

3.1. **Período de inscrição:** de 12 a 20 de abril de 2021.

3.2. **Modalidades:** As inscrições podem ser realizadas *on-line* pelo seguinte link: <https://forms.gle/B3d9uN8L5a689CFE6>. Em caso de dúvida, a candidata pode entrar em contato com a Comissão de Seleção através do e-mail katiana.almeida@palmares.ifpe.edu.br.

3.3. **A elegibilidade das candidatas às vagas obedece aos critérios citados abaixo:**

3.3.1. Somente serão aceitas inscrições de pessoas do sexo feminino, que já tenham um negócio digital ou planejem empreender na região da Mata Sul de Pernambuco.

As mulheres poderão atuar nos mais diversos segmentos: agricultura familiar; comércio e prestação de serviços. É condição necessária a candidata ter disponibilidade para participar das aulas e realizar as atividades propostas pelo ministrante; ter acesso a um computador ou dispositivo móvel com internet.

3.4. Do Desligamento

3.4.1. A participante estará automaticamente desligada do curso por quaisquer das razões abaixo:

- I. Faltar a três dias de aula seguidos;
- II. Faltar a quatro dias de aula alternados;
- III. Somar cinco dias de atraso às aulas.

3.4.2. Mesmo considerando o item anterior, as faltas e/ou atrasos das estudantes poderão ser abonados a critério exclusivo da Coordenação do Curso, desde que fiquem devidamente justificadas as faltas/atrasos e não haja prejuízo no desenvolvimento pedagógico da estudante.

3.4.3. No ato da inscrição, a candidata deverá preencher o formulário *on-line*, sendo que a sua inscrição representa concordância com os termos deste edital e as informações prestadas são de inteira responsabilidade da candidata.

4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. As candidatas inscritas, conforme as especificações contidas no item 3 deste edital, serão classificados em ordem decrescente, obedecendo o número de vagas mais o número remanescente para possíveis remanejamentos.

4.1.1. A ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- Ordem de inscrição;
- Tempo do negócio (serão privilegiados os negócios nascentes);
- Motivação da candidata (avaliação mediante o preenchimento do formulário).

4.2. A divulgação dos resultados será feita de acordo com as datas expressas no cronograma deste edital.

4.3. O resultado final da seleção será homologado pelo Diretor-Geral do IFPE Campus Palmares.

5. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	08 de abril de 2021	Portal do IFPE https://portal.ifpe.edu.br/campus/palmares .
Inscrição das candidatas	12 a 20 de abril de 2021	https://forms.gle/B3d9uN8L5a689CFE6
Publicação do Resultado Preliminar	26 de abril de 2021	Portal do IFPE https://portal.ifpe.edu.br/campus/palmares .

Recursos das candidatas	27 de abril de 2021	Correio eletrônico katiana.almeida@palmares.ifpe.edu.br .
Decisão quanto aos Recursos interpostos e homologação do resultado final das candidatas aprovadas	30 de abril de 2021	Portal do IFPE https://portal.ifpe.edu.br/campus/palmares .
Confirmação da matrícula	03 a 07 de maio de 2021	As Informações serão enviadas por e-mail e telefone para as participantes.
Início das atividades	10 de maio de 2021	

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. As selecionadas receberão uma confirmação da sua matrícula no curso por e-mail e telefone, bem como instruções para o acesso e demais orientações pertinentes.

7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1. As aulas iniciarão no dia 10 de maio de 2021.

8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso ao resultado, devidamente fundamentado, devendo a candidata enviá-lo à Comissão de Seleção através do e-mail katiana.almeida@palmares.ifpe.edu.br, até às 13h do dia 27 de abril de 2021.

8.2. A Comissão de Seleção irá avaliar os argumentos do recurso interposto pela candidata, submetendo o recurso para decisão final e definitiva a cargo da Direção Geral do IFPE Palmares.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Comissão de Seleção realizará avaliação da etapa seletiva deste edital, sendo o resultado final homologado pelo Diretor-Geral do IFPE *Campus* Palmares.

9.2. A Coordenação, em conjunto com a Comissão de Seleção, analisará os casos omissos. As decisões tomadas em relação ao objeto deste edital deverão ser informadas à Direção-Geral do *Campus* Palmares.